



CONTRATOS SUBMETIDOS À CATC

Para submeter contratos à CATC – Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga, recomendamos que o texto abaixo seja incluído como aditivo de contratos já existentes ou cláusula em novos contratos a serem celebrados.

Acordam as partes que eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas através da CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga por via de conciliação e/ou mediação que, não sendo frutíferas, serão solucionadas por arbitragem.. A CATC – Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga tem sua sede na Rua Orlando Monteiro, 21 - sala 33 - Vila Maria - São Paulo/SP. Os procedimentos da CATC seguem o quanto disposto nas Leis números 9.307/1996 e 13.140/2015 das quais as partes têm conhecimento.

Em caso de dúvidas para aplicação de tal cláusula, entre em contato com a CATC.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

Adauto Bentivegna Filho
Diretor Jurídico